

Projeto n.º 76 / 81
ADALTO VARGAS VIEIRA
Publicado 23 / 11 / 81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 535, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Reconhece de utilidade pública o INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA I
GUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DE
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, situado à Rua Muniz s/n, no Jardim Bom Pastor, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA I
GUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o